GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação Científica

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 DO EDITAL 06/2021
PROGRAMA DESAFIO DF – SELEÇÃO DE PESQUISADORES
PROJETO "POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF"

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, estabelecida por Convênio (Processo SEI nº 0193-000023/2014), **CONVIDA** os interessados a apresentarem candidaturas à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROJETO "POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF" do EDITAL Nº 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, e em conformidade com o **Termo de Referência** anexo, parte integrante desta Chamada, e nos termos aqui estabelecidos, para seleção pública de pesquisadores para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa referente ao Projeto "**Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF**", a ser implementado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher.

2. DAS BOLSAS

2.1. Em conformidade com os anexos I e II do EDITAL Nº 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Serão concedidas 04 (quatro) bolsas, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas conforme ITEM 5 - DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS.

2.2. **Tabela de Valores das Bolsas**

Modalidade da Bolsa	Nível acadêmico	Valor Mensal
Auxiliar de Pesquisa	Graduando	R$ 1.000,00
Assistente de Pesquisa I	Graduado	R$ 1.800,00
Assistente de Pesquisa II	Mestrando	R$ 2.300,00
Assistente de Pesquisa III	Mestre	R$ 3.300,00
Assistente de Pesquisa IV	Doutorando	R$ 4.200,00
Doutor	Doutor	R$ 5.200,00
Doutor Supervisor	Doutor	R$ 5.800,00

2.3. **Tabela de Valores do Auxílio Deslocamento**

Modalidade de auxílio deslocamento	Valor Mensal
Realização de atividades de coleta de campo mais de duas vezes por semana em RAs diferentes daquelas onde residem	R$ 300,00

3. PESQUISADORES ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores bolsistas em conformidade com os requisitos do ITEM 5. e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos das instituições de pesquisa do Governo do Distrito Federal.

3.1.1. **Pesquisador doutor ou doutorando especializado em metodologia quantitativa**

3.1.2. **Pesquisador graduado ou graduando para realização de design e interface de sistemas para internet**

3.1.3. **Pesquisador graduado ou graduando para realização de análise de requisitos/negócios de sistemas para internet**

3.1.4. **Pesquisador graduado ou graduando para programação de sistemas para internet**

3.2. Estarão elegíveis os pesquisadores bolsistas que atendam ao Termo de Referência constante no Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos no EDITAL Nº 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos listados no EDITAL Nº 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, devem estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão e deverão ser anexados, frente e verso, em formato PDF, ao formulário eletrônico da candidatura disponibilizado.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. **Requisitos da vaga 1: Pesquisador doutor ou doutorando especializado em metodologia quantitativa;**

Modalidade da Bolsa: Doutor ou Assistente de Pesquisa IV (a depender da titulação do candidato)

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído ou estar matriculado em curso de doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Estatística, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Administração Pública, Medicina, Saúde Coletiva, Psicologia, Demografia, Estatística, Matemática ou Economia, ou áreas correlatas	**Requisito não pontuável**
Ter no mínimo uma experiência em pesquisa com o uso de métodos quantitativos	**Requisito não pontuável**
Ter disponibilidade para executar parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan-DF	**Requisito não pontuável**
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Ter conhecimento e experiência em pesquisa com aplicação de métodos quantitativos na área de política social Por experiência	**25** **5, máximo 25**
Ter experiência ou conhecimento com a literatura de gênero Avaliação por: artigo, capítulo de livro, tese/dissertação, relatório técnico	**10** **2, máximo 10**
Por experiência no tratamento e manipulação de bases de dados geradas a partir de *surveys* e registros administrativos governamentais	**25** **5, máximo 25**
Ter conhecimento de pacotes estatísticos, em especial R Nível de conhecimento em R Caso não tenha conhecimento em R: conhecimento em SPSS, Stata, SAS ou Python	**15** **R intermediário – 10** **R avançado – 15**
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	**25** 6 4 5 5 5
Total de pontos	**100**

5.2. **Requisitos da vaga 2: Pesquisador graduado ou graduando para realização de design e interface de sistemas para internet;**

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa I ou Auxiliar de Pesquisa (a depender da titulação do candidato)

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso de graduação ou estar cursando curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Tecnologia da Informação ou áreas correlatas	**Requisito não pontuável**
Experiência de, no mínimo, três anos em design e interface de sistemas para internet	**Requisito não pontuável**
Experiência de, no mínimo, três anos na manipulação de: Photoshop, Ilustrator, Adobe XD, ux/ui, html, css, java script, angular	**Requisito não pontuável**

Ter disponibilidade para executar parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan-DF	**Requisito não pontuável**
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Experiência em design e interface de sistemas para internet por no mínimo três anos	**35** **5 por ano de experiência**
Experiência na manipulação de Photoshop, Ilustrator, Adobe XD, ux/ui, html, css, java script, angular, por no mínimo três anos	**40** **5 por programa**
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	**25** 6 4 5 5 5
Total de pontos	**100**

5.3. **Requisitos da vaga 3: Pesquisador graduado ou graduando para realização de análise de requisitos/negócios de sistemas para internet**

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa I ou Auxiliar de Pesquisa (a depender da titulação do candidato)

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso de graduação ou estar cursando curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Tecnologia da informação ou áreas correlatas	**Requisito não pontuável**
Experiência de, no mínimo, três anos em análise de requisitos/negócios de sistemas para internet	**Requisito não pontuável**
Experiência de, no mínimo, três anos em concepção e modelagem de banco de dados utilizando regras de normalização e abstração de modelos. Domínio em Engenharia de Software e Metodologia/Processo de Desenvolvimento de Sistemas.	**Requisito não pontuável**
Ter disponibilidade para executar parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan-DF	**Requisito não pontuável**
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Experiência em análise de requisitos/negócios de sistemas para internet por no mínimo três anos	**30** **5 por ano**
Experiência em concepção e modelagem de banco de dados utilizando regras de normalização e abstração de modelos. Domínio em Engenharia de Software e Metodologia/Processo de Desenvolvimento de Sistemas, por no mínimo três anos	**30** **5 por experiência**
Por experiência com gestão de documentos e gestão de processos	**15** **5 por experiência**
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	**25** 6 4 5 5 5
Total de pontos	**100**

5.4. **Requisitos da vaga 4: Pesquisador graduado ou graduando para programação de sistemas para internet**

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa I ou Auxiliar de Pesquisa (a depender da titulação do candidato)

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso de graduação ou estar cursando curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Tecnologia da Informação ou áreas correlatas	**Requisito não pontuável**

Experiência de, no mínimo, três anos em programação de sistemas para a internet	**Requisito não pontuável**
Experiência de, no mínimo, três anos com a manipulação de: mysql, postrlsql, php e frameworks laravel, pyton e frameworks django	**Requisito não pontuável**
Ter disponibilidade para executar parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan-DF	**Requisito não pontuável**
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Experiência em programação de sistemas para a internet	**40** **5 por ano de experiência**
Experiência de, no mínimo, 3 anos com a manipulação de: mysql, postrlsql, php e frameworks laravel, pyton e frameworks django	**35** **5 por programa**
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	**25** 6 4 5 5 5
Total de pontos	**100**

6. **ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à FAPDF em atendimento a esta Chamada será realizada por Comissão de Seleção integrada por representante(s) da FAPDF e representante(s) da CODEPLAN, instituição de pesquisa coordenadora do projeto.

6.2. A seleção terá as seguintes etapas:

a) Análise dos requisitos obrigatórios;

b) Análise de requisitos pontuáveis;

c) Entrevista.

6.3. Os candidatos que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.

6.4. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.5. Serão selecionados para a fase de entrevista até 5 (cinco) candidatos que obtiverem as 5 melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

6.6. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na etapa de Entrevista.

6.7. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7. **CRONOGRAMA**

EVENTOS	**DATAS**
Período de impugnação da Chamada	05 dias úteis após a publicação em DODF
Período de submissão de candidaturas	30 dias após o período de impugnação da Chamada
Publicação do resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30 dias após o encerramento do período de submissão das candidaturas
Período de Interposição de recursos - Etapa Habilitação	05 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar - Etapa Habilitação
Publicação do resultado final da Etapa de Habilitação	15 dias após o encerramento do período de interposição de recursos - Etapa Habilitação
Publicação do resultado preliminar da etapa de Seleção	30 dias após a publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação
Período de Interposição de recursos - Etapa Seleção	05 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar - Etapa Seleção
Publicação do resultado final da Etapa de Seleção	15 dias após o encerramento do período de interposição de recursos - Etapa Seleção
Início da concessão das bolsas	30 dias após a Publicação do Resultado final dos selecionados.

7.1. A FAPDF não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

8. **DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

8.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. **IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação no DODF. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolado na sede desta Fundação.

10. **CLÁUSULA DE RESERVA**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

11. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. Para a presente Chamada serão aplicados até R$ 254.400,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

11.2. Os valores destinados à presente Chamada podem ser suplementados em até 25% (vinte e cinco).

12. **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A apresentação das propostas e as comunicações necessárias entre proponente e a FAPDF serão realizadas via internet, pelo e-mail institucional desafiodf06_2021_01mulher@fap.df.gov.br, este endereço estará disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br).

12.2. As propostas consolidadas deverão ser encaminhas para o endereço desafiodf06_2021_01mulher@fap.df.gov.br, até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no Item 7.

12.3. As dúvidas deverão ser encaminhadas para os endereços cootec@fap.df.gov.br e sucti@fap.df.gov.br

12.4. Complementam esta Chamada Pública na forma de seu Anexo: TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA

12.5. A FAPDF não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

12.6. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO

ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA

13. **TÍTULO DA PESQUISA**

“Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF”

14. **PROPÓSITO DO TRABALHO**

Implementar, em parceria com a Secretaria da Mulher do DF, ferramentas de monitoramento das ações da Secretaria e de indicadores sobre a situação das mulheres e das desigualdades de gênero no Distrito Federal, por meio de pesquisas primárias, da avaliação da implementação do Sistema Empodera e da implantação do Observatório da Mulher.

15. **OS OBJETIVOS DA PESQUISA SERÃO:**

- Coletar, sistematizar e disponibilizar dados sobre mulheres, produzidos pelas diversas Secretarias e entidades do DF em um portal que permita consultas e análises dos dados, para fornecer subsídios para elaboração e implementação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero e proteção às mulheres no Distrito Federal;

- Avaliar a implementação do Sistema Empodera e fornecer subsídios para aperfeiçoar a metodologia de monitoramento nos atendimento realizados nos equipamentos da Secretaria da Mulher;
- Produzir evidências sobre as desigualdades de gênero que afetam as condições de vida das mulheres.

16. **QUANTO ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS(AS) PESQUISADORES(AS) - CONFORME VAGA OCUPADA**

16.1. **Vaga 1:** Análise das dinâmicas de uso do tempo (coleta de dados via PED)

- Analisar os dados de uso do tempo coletados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, em acordo, com as necessidades da Codeplan;
- Produzir relatório de pesquisa com os resultados; e
- Publicar dados, informações e relatório no Observatório da Mulher.

16.1.1. Análise das desigualdades entre homens e mulheres no DF (uso das pesquisas realizadas no DF)

- Planejar as estratégias de análise sobre gênero na PDAD, PED, PMAD e PNADc;
- Analisar as informações da PED, PMAD, PDAD;
- Produzir relatório de pesquisa;
- Publicar boletins analíticos com os resultados;
- Analisar as informações sobre gênero na PDAD-2020 (quando os dados estiverem disponíveis);
- Produzir relatório com as informações sobre gênero na PDAD; e
- Produzir relatório final.

16.2. **Vagas 2, 3 e 4: Pesquisadores especializados em desenvolvimento de sistemas para a internet**

16.2.1. Os pesquisadores dessas vagas atuarão em todas os eixos da pesquisa

- Realizar a análise de requisitos para construção da plataforma *on line* do Observatório;
- Realizar a análise de negócios para construção da plataforma *on line* do Observatório;
- Construir o sistema que receberá as informações do Observatório, de acordo com as especificações prévias da Codeplan;
- Disponibilizar de forma visual as informações obtidas ao longo da pesquisa para os diferentes públicos (gestores, pesquisadores e cidadãos), com as especificidades necessárias para o atendimento de cada um desses públicos;
- Apoiar na elaboração e desenvolvimento do *site* do Observatório;
- Apoiar na disponibilização das informações geradas ao longo da pesquisa no *site* do Observatório.

17. **RESULTADOS ESPERADOS**

17.1. Sistematização, análise e disponibilização na internet dos dados produzidos pelos órgãos do GDF sobre as mulheres e disponibilização para governo e cidadãos de informações sobre a situação das mulheres no DF;

17.2. Boletins analíticos sobre as dimensões das desigualdades entre homens e mulheres, elaborados a partir das pesquisas desenvolvidas pela Codeplan;

17.3. Sistematização do monitoramento das ações executadas pela Secretaria da Mulher com o uso do sistema Empodera;

17.4. Otimização da oferta de serviços disponíveis para as mulheres.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021.

Marco Antônio Costa Júnior

Diretor Presidente

Renata de Castro Vianna

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação

Juliana Lustosa Barbosa da Silva

Coordenadora Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA- Matr. 17000477-2**, **Coordenador(a) Científico**, em 03/05/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1**, **Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 03/05/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4**, **Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61069019** código CRC= **A02E4A45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8838

Criado por katia.machado, versão 6 por katia.machado em 03/05/2021 15:21:11.